



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

EDITAL Nº 22/2021/SEDEC-SINE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, torna pública por meio deste Edital a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do PROCESSO SELETIVO referente ao Edital 21/2021/SEDI-SINE de 02 de Dezembro de 2021, para Cursos na modalidade de Ensino a Distância (EaD), com alteração do Cronograma.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E NOVO CRONOGRAMA

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo referente ao Edital 21/2021/SEDI-SINE ficam PRORROGADAS até 14 de Janeiro de 2022.

1.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico: <https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapitacao>, no período compreendido entre **às 8:00 do 31/12/2021 às 23:59 do dia 14/01/2022, considerando-se o horário oficial de Rondônia.**

1.3. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE, nem a SEDEC, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

1.4. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que **preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso** em que pretende se inscrever, conforme detalhamento dos cursos contidos no **item 1. DOS CURSOS, no EDITAL Nº 21/2021/SEDI-SINE.**

1.5. O processo de inscrição será compreendido por 02 (duas) fases:

a) Preenchimento de formulário, e

b) Envio de documentos abaixo relacionados, formato PDF no e-mail correspondente ao curso de interesse, conforme anexo 2 deste edital.

- RG ou Certidão de Nascimento, em caso de menores de 18 anos, incluir também cópia do RG do responsável legal;

- CPF do aluno, em caso de menores de 18 anos, incluir também cópia do responsável legal;

- Comprovante de Residência;

- Certificado ou declaração de escolaridade;

1.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes neste Edital.

1.7. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.8. Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

1.8.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar, no **item 1. DOS CURSOS**, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.

1.8.2. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico

<https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapacitacao> e/ou **www.diof.ro.gov.br**:

a) cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

b) remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pela SEDI para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

1.9. O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

1.10. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

1.11. O cronograma de realização do Processo Seletivo atenderá:

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|--|
| Publicação do Edital de Prorrogação | 30 de Dezembro de 2021, através do endereço eletrônico https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapacitacao . |
| Período de inscrição | De 30 de Dezembro de 2021 a 14 de Janeiro de 2022, através do endereço eletrônico https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapacitacao . |
| Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições | 21 de Janeiro de 2022, através do endereço eletrônico https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapacitacao . |
| Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar | 24 a 26 de Janeiro de 2022, por meio de envio do Formulário de Recurso Administrativo (Anexo I) para o e-mail: coordenacaosineestadual@sedi.ro.gov.br |
| Publicação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados | 31 de Janeiro de 2021, através do endereço eletrônico https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapacitacao . |
| Matrículas | 01 à 11 de Fevereiro de 2022 |
| Previsão de Início das aulas | 15 e 16 de Fevereiro de 2022 |

2. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas para os Polos que NÃO forem preenchidas serão REMANEJADAS para outros Polos, de acordo com a demanda de inscrições registradas no sistema de inscrições do Geração Emprego, em

consonância com os subitens **2.9.2.**, alíneas **a** e **b** do Edital N° 21/2021/SEDI-SINE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato que tiver mudança de endereço, e-mail ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito), no **e-mail correspondente ao curso de interesse, conforme anexo 2 deste edital.**

3.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da SEDEC e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

3.4. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

3.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época

3.6. A SEDEC não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos por terceiros.

3.7. A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pela SEDEC mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de aprendizagem.

3.8. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: **coordenacaosineestadual@sedi.ro.gov.br.**

3.9. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDEC.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021

Teresa Cristina Aranha De Brito
Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE/SEDEC

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário - SEDEC

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANEXO II - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO

| CURSO | E-MAIL CORRESPONDENTE |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Operador de Telemarketing | operadordetelemarketing.ge@gmail.com |
| Assistente de Produção | assistentedeprodução.ge@gmail.com |
| Eletricista de Redes de Distribuição | assistentedequidade.ge@gmail.com |
| Assistente de Controle de Qualidade | eletricistaderedes.ge@gmail.com |
| Assistente Administrativo | assistenteadm.ge@gmail.com |

ANEXO III - DESCRITIVO DOS CURSOS**01 - Operador de telemarketing**

O operador de telemarketing atende o cliente de uma empresa com o objetivo de vender produtos, prestar assistência ao cliente, realizar cobranças de contas em aberto, realizar pesquisas de satisfação, cancelar ou alterar planos, promover acordos e prestar informações sobre serviços. Sua atuação pode ser no formato de atendimento ativo (realizando ligações) ou receptivo (recebendo ligações).

02 - Assistente de produção

O Assistente de Produção é o profissional responsável por preparar materiais para alimentação de linhas de produção, organização da área de serviço, abastecimento de linhas de produção e alimentação de máquinas. Um Assistente de Produção monitora os processos e equipamentos da linha de produção auxiliando a administração e produção dos processos industriais, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

03- Eletricista de redes

Construir e manter em funcionamento adequado e seguro, redes de distribuição de energia elétrica de média e baixa tensão e estrutura de iluminação pública, e realizar serviços técnicos comerciais seguindo normas específicas, técnicas, de segurança, qualidade e meio ambiente.

04 - Assistente de controle de Qualidade

Faz controle de qualidade e inspeção dos materiais recebidos, definindo especificações dos produtos e materiais. Acompanha as etapas do processo de produção, conforme a especificação do produto, faz avaliação das mercadorias não conformes, elabora relatórios e auxilia em atividades inerentes ao controle de qualidade. Monitora a qualidade da produção na empresa, verifica os procedimentos operacionais de higiene e boas práticas de fabricação, elabora os laudos de análise fornecidos aos clientes conforme especificação técnica interna.

05 - Assistente administrativo

Um Assistente Administrativo se faz presente nos processos da área administrativa, auxiliando na organização de arquivos, controle de correspondências, emissão ou lançamento de nota fiscal, elaboração de planilhas e relatórios gerenciais. Cabe a esse profissional também realizar atividades de apoio a outras áreas, como financeira, marketing e de recursos humanos.



Documento assinado eletronicamente por **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO, Coordenador(a)**, em 29/12/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 29/12/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023135650** e o código CRC **EDC634CF**.